TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS E CORRELATOS, PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS)** para atender as necessidades da frota de veículos pesados e maquinas e implementos próprios da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA, e suas respectivas Secretarias e Fundos Municipais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD: O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas - SEMOB: Sabe-se que o município de Eldorado do Carajás vem trabalhando para melhorar a qualidade dos serviços públicos, oferecidos à população, procurando atender com qualidade a população eldoradense e atender à demanda crescente pelos mais diversos serviços, buscando aprimorar cada vez mais a estrutura para garantir os direitos da população. Neste aspecto, é de fundamental importância de contratação de empresa para manutenção de veículos leves, que desempenham um papel fundamental para diversas atividades de apoio para o transporte de insumos (combustíveis, lubrificantes, peças, ferramentas), além de transporte de equipes de trabalho, que percorrem todo o município para executar os trabalhos de recuperação de estradas vicinais e ruas do município, entre outros serviços demandados, visto que nosso município possui uma grande extensão territorial contendo 21 vilas e assentamentos, e mais de 3.800 km de estradas vicinais catalogadas, que necessitam de constantemente de manutenção periódica, visto a elevada demanda existentes. Por essa razão a contratação do objeto acima mencionado e de extrema necessidade em caráter de urgência, haja vista sua importância e utilidade para o interesse público, salientando que o bem público deve estar à disposição sempre que demandado, e resguardando o ativo do município e garantindo segurança aos condutores e usuários dos mesmos.

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca - SEMAPP: A presente **aquisição** mencionada acima se justifica face à necessidade de prestação de serviços mecânicos diversos e afins para a manutenção do veículo administrativo de apoio desta secretaria, haja vista sua importância e utilidade para o interesse público, em especial aos pequenos agricultores assistidos pela gestão pública municipal, através do programa de apoio ao pequeno agricultor familiar, onde o mesmo e fundamental para o transporte de insumos como: mudas, adubos, combustível para as maquinas agrícolas, dentre outras atribuições. O qual demanda constantes manutenções, seja elas preventivas ou corretivas, ora sua vasta utilização, e demandas se justifica face o interesse público.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS: O presente justifica-se face as necessidades de manutenções periódicas nos veículos que compõe a frota que prestam relevantes serviços para todos os usuários do sistema público de saúde. Considerando que, trata-se de veículos indispensáveis para o Município, uma vez que são utilizados por todos os munícipes, em se tratado das ambulâncias com defeitos, no transporte de pacientes acamados ou não, com problemas de

saúde grave e casos de emergências, sendo que esta locomoção se dá para tratamento no próprio Município ou capital do Estado. Considerando que, concernente aos dois veículos de passeio, os mesmos são utilizados diariamente para o transporte de aproximadamente 80 pacientes, que fazem tratamento fisioterápico fora do município, bem como para transporte de médicos e profissionais de saúde na zona rural, nos atendimentos médicos itinerantes nos mais de 21 vilas e projetos de assentamentos do município. Considerando que, a descontinuidade da prestação dos serviços já vem afetando o regular desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por este órgão, uma vez que alguns dos veículos da frota se encontram parados, causando déficit nos veículos próprios existente. Essa contratação se faz de extrema necessidade e caráter de urgência, visto sua grande relevância e interesse público.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS: A prestação de serviços de manutenções de veículos leves seja ela preventivas ou corretivas se justifica diante das necessidades da frota de veículos leves da secretaria municipal de assistência e promoção social, que visa garantir a perfeita funcionalidade dos mesmos, diante do trabalho prestado para a garantia dos direitos das pessoas em situações de vulnerabilidade social, os veículos leves desempenham um papel fundamental no apoio e transporte de funcionários para as diversas ações desenvolvidas pelos espaços de apoio. Essa contratação se faz de extrema importância e vasto interesse público.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED: Se justifica face à necessidade de manutenções constantes do veículo administrativo próprio da Secretaria Municipal de Educação, onde o mesmo e instrumento de trabalho com grande demanda e necessidade, visto que o mesmo transporta equipes pedagógicas e realiza outras diversas atividades administrativas educacionais para atender as necessidades de visitas e acompanhamento das 39 escolas ativas no município, garantindo assim o perfeito cumprimento do calendário escolar, tanto zona urbana quanto rural do município.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA: Se justifica face à necessidade de manutenções constantes do veículo administrativo próprio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde o mesmo e instrumento de elevada importância devido sua grande demanda e necessidade, visto que o mesmo transporta equipes para fiscalizações ambientais, além de instrumentos para pesquisas e insumos para plantio de mudas e recuperação de áreas degradadas e nascentes de córregos, por ser de extrema importância suas atividades o mesmo deve permanecer sempre operacional pra estar à disposição sempre que necessário, suas respectivas manutenções devem cumprir as exigências do fabricante, resguardando assim o bem público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	SEMAD SEMOB SEMAPP	SEMAS	SEMMA	SEMED	SMS	TOTAL
01	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA P/ VEÍCULOS**	Hora/ Serviço	700 HORAS	600 HORA	200 HORA	200 HORA	600 HOR	2.300 HORAS

	LEVES(CARROS/CAMIONETES/VANS) **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Reparos, substituição de peças, montagens e desmontagens, manutenção preventiva e corretiva, e solução de problemas mecânicos diversos para linha pesada.**			S	S	S	AS	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS P/ VEÍCULOS LEVES(CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Reparos, substituição de peças, montagens e desmontagens de itens elétricos, manutenção preventiva e corretiva parte elétrica, e solução de problemas elétricos diversos.**	Hora/ Serviço	400 HORAS	300 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	300 HORAS	1.200 HORAS
03	**SERVIÇOS DE INJEÇÃO E BICOS P/ VEÍCULOS LEVES (GASOLINA/FLEX/DIESEL) (CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de bombas e bicos e todo o sistema de alimentação e resolução de problemas relacionados a este objeto.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS
04	**SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Reparos, pintura de peças, concerto de partes amassadas, montagens e desmontagens, polimento, pinturas diversas, entre outras atribuições destes serviços.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS
05	**SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: substituição de óleos lubrificantes (motor, caixa, eixo...), troca de filtros e lubrificações em diversos pontos.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS

06	**SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, retifica de motores a diesel, gasolina ou flex, em geral, montagens e desmontagens, avaliações e resolução de problemas relacionados a este objeto.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS
07	**SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO/ CAMBAGEM P/ VEÍCULOS LEVES (CARROS/CAMIONETES/VANS)** **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Alinhamento dos veículos e ou cambagens, visando garantir o correto alinhamento dos veículos e conservação dos pneus e peças do sistema de direção.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS
08	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS.** **DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS: Substituição de peças, soldas, reparação no sistema, substituição de gás, limpezas no sistema, dentre outros problemas relacionados a este objeto.**	Hora/ Serviço	300 HORAS	200 HORAS	100 HORAS	100 HORAS	200 HORAS	900 HORAS

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 05 dias corridos.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.
5.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.
6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- <u>O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses</u>, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
8.18. No ato da homologação do contrato,

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Eldorado do Carajás/PA, 24 de janeiro de 2023.

Atenciosamente;

FABIO DOS SANTOS LEAL
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 577/2021 GAB

ORIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 009/2021 GAB

Luzenilson N Costa
Secretário de Agricultura
Portaria nº 011/2022

LUZENILSON NUNES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Portaria nº 011/2022 GAB

PRYSCYLLA COELHO AMORIM RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 017/2023 GAB

SEVERIANO SAMPAIO NASCIMENTO MACEDO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 033/2022 GAB

FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 873/2021 GAB

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 413/2021 GAB